



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

## Ata da Audiência Pública de Revisão e Atualização da Lei Orgânica em Francisco Morato realizada no dia 22/10/2024

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, realiza-se a audiência pública nº 06/2024, sob a Presidência do Vereador Adício Barbosa de Santana, do Relator Bel. Liro de Sousa Maia e membro Jair Donizete Batista de Sene, todos integrantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente assim se manifestou: **Vereador Adício:** Nesse momento eu convido para compor a mesa membro dessa Comissão de Redação e Justiça. Primeiro vou convidar o relator dessa comissão, Liro de Sousa Maia, para compor a mesa. Do meu lado direito. E convido também para compor a mesa do meu lado esquerdo, Jair de Sene. Nesse minuto eu solicito o silêncio para que seja feita a leitura da Bíblia, da qual convido o vereador. Nesse momento presidente dessa Casa de Leis Rodrigo Marrone. Em seguida, o Ilustre Presidente da Câmara Municipal, Vereador Rodrigo Martins de Sena, efetuou a leitura de um trecho da Bíblia, nos seguintes termos: **Vereador Rodrigo:** Mais uma vez, boa tarde a todos e todas. **Provérbios 3:5-6.** Confia no Senhor de todo o teu coração e não te apoia na tua própria inteligência. Pensa Nele em todos os seus caminhos e ele aplainará tuas sendas. Amém. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente da Comissão, Dr. Adício, assim se pronunciou: **Vereador Adício:** Presidente. Na qualidade. Na qualidade de presidente da Comissão de Justiça e Legislação e Redação. Boa noite. E dessa Casa de lei tenho a honra de presidir essa audiência pública que tem como finalidade precípua a revisão e atualização da nossa Lei Orgânica. Assim, de casa aberta a presente audiência pública. Quero falar a vossas Senhorias, a Vossas Excelências também a presente e aos internautas que a propositura foi apresentada na sede municipal. E Para conhecimento de todos os senhores. Quero dizer a todos também que a medida se fez necessária em razão de alguns dispositivos que estavam em descompasso com o Regimento interno dessa Casa. Assim, fizemos constar direitos constitucionais já assegurados pela nossa Suprema Corte, STF. Aí eu quero dizer a vocês e ao público presente, aos senhores vereadores, mas especial ao público presente nessa audiência pública, que as sugestões e questionamentos serão aceitos assim e podem ser requeridas pelo site dessa Casa e Ouvidoria. Isso eu falo solicitações técnicas né, que não pode ser declarada aqui, né? Por isso, serão levadas presidente, que será assim melhor estudada por essa comissão e será analisado pela comissão





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

competente que são essa Comissão de Justiça. Tá bom gente. Eu queria nesse momento convidar o Dr. Calé para que fizesse uma explanação. Dr. Calé, para fazer uma síntese, né? De atualização impostos. Em seguida, convidou o Dr. Calé para fazer uma explanação do assunto em pauta, o qual assim se manifestou: **Dr. Calé:** Senhor Presidente dessa sagrada Comissão, Nobres, Vereadores e assistentes. E eu queria inicialmente dizer que essa revisão e atualização da nossa Lei Orgânica se faz em primeiro passo necessária, em razão de alguns descompassos existentes entre a atual Lei Orgânica e o nosso Regimento Interno. Outra coisa, nós introduzimos nessa nova Lei Orgânica direitos Constitucionais já consagrados pela nossa Suprema Corte, que é o Supremo Tribunal Federal, introduzimos outras medidas. Que eu vou fazer uma leitura minuciosa, não minuciosa, né? Vou fazer uma leitura de algumas coisas que eu entendo necessário e reiterar o que disse o presidente dessa comissão. A Comissão está aberta para receber questionamentos, introduções nos textos, alterações. Aliás, suprimir até alguns textos. A Comissão está aberta para esse diálogo. Hoje é uma simples audiência pública, onde estamos levando ao conhecimento público dessa nova Constituição Municipal. Bom, além da introdução de textos constitucionais já consagrados, eu vou ler alguns itens que se faz, faz necessário para que a população tenha conhecimento mais direto. Na introdução, por exemplo, dos princípios e diretrizes do nosso município. Em teu artigo quarto, foi introduzido o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre inúmeros outros. A nossa Lei Orgânica antiga era um pouquinho pequena nesse sentido; No artigo 79 está sendo introduzida a necessidade da convocação de, no mínimo, uma audiência pública durante projeto de lei que versem sobre. Essa é uma medida onde a administração dá inteira satisfação para a população e pede a participação da população. A atual lei não exige isso. E a partir de agora, a partir da aprovação, se for o caso, estaria então a necessidade da realização de uma audiência nos projetos, por exemplo, Plano Diretor, Plano Plurianual, Diretriz Orçamentária e o orçamento anual, matéria tributária, disciplina do parcelamento, uso e ocupação do solo e zoneamento ambiental, Código de Obras de Edificações, Política Municipal do Meio Ambiente e o Plano Municipal do Meio Ambiente. Então, todas essas proposituras hoje serão ouvidas a população, dando-se uma satisfação, ouvindo-se a nossa população para que se manifeste ou introdução ou que seja suprimido. O artigo 82, parágrafo segundo, prevê a possibilidade de os projetos também de iniciativa popular, eles serem redigidos sem observância da ordem técnica e hoje exige-se isso, sob pena da Câmara de Plano já rejeitar essas medidas. E com a nova aprovação, não. A simples redação já é suficiente para que os nobres vereadores aceitem. O artigo 22, parágrafo primeiro retirou a vedação e criou a possibilidade de reeleição da Mesa Diretora. É justo. Eles podem participar, se estão fazendo uma boa administração, cabe aos seus pares ou reelegerem ou modificar a mesa. Então isso daqui também é dispositivo constitucional já consagrado e já aprovado. O artigo 113, parágrafo único, diz da criação de requisito até mais rigoroso do que exigido pelo STF, exigindo autorização





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

legislativa para a criação de subsidiárias das entidades públicas, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada. O artigo 124 diz sobre a criação de punição aos servidores que incorrerem na prática de racismo ou de qualquer outro tipo de discriminação atentatório aos direitos e liberdades fundamentais. Isso é um dispositivo primordial que deve ser, a liberdade tem que ser preservada, tem que ter respeito a todos. Um outro dispositivo de grande importância também o artigo 127 vedou-se a estipulação de limite de idade para o ingresso por concurso público na administração direta e indireta, mas respeitando tão somente o limite constitucional para aposentadoria compulsória. Hoje, por exemplo, o idoso não pode prestar mais concurso. Isso é um absurdo. O idoso não está morto. O idoso participou bastante. Esse dispositivo constitucional está louvável. A iniciativa dos nobres vereadores em determinar que seja introduzido esse dispositivo na nossa Constituição Municipal. Em resumo, inúmeras normas foram alteradas, onde cito ainda a lei de licitações era muito vaga e hoje em dia a lei de licitações é bastante complexa, bastante complexa. Então o artigo 131 atual, aonde consta a licitações e contratos. Agora em revisão consta das obras serviço e licitação, é um capítulo mais amplo, exigências maiores nos termos da atual lei de licitação. O meio ambiente também. O meio ambiente foi bastante revisto. Essa situação. Um respeito total ao meio ambiente. A política urbana também tem uma revisão ampla. Previsões mais amplas. O artigo 236 da lei em revisão, que trata da promoção e assistente social, assegura maiores direitos. Onde eu permito me aqui, com licença de Vossa Excelência, Senhor Presidente e os demais pares aqui, fazer a leitura do que está sendo introduzido hoje na política da promoção e assistente social. Aliás, uma bandeira sempre levantada pela nossa Prefeita e por suas Excelências, os senhores vereadores. Da promoção e Assistente Social é o capítulo quatro da nova carta Magna que nós pretendemos introduzir. Assistência Social. Política de Seguridade Social que é afim com a proteção social, com direito de cidadania. De acordo com os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, deve ser garantida pelo município, cabendo-lhe estabelecer a assistência social no município como política de direitos de proteção social, a ser gerida e operada através de comando único, com ação descentralizada nas regiões administrativas do município. Reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, dentre outras formas participativas. Subordinação a Plano Municipal de Assistência Social aprovado pelo Conselho Municipal. Integração e adequação das ações estaduais e federais no campo da Assistência Social no âmbito da cidade. Articulação entre social com as demais políticas sociais, urbanas, culturais e de desenvolvimento econômico do município. Manutenção da primazia da responsabilidade pública face as organizações sem fins lucrativos. Garantir políticas de proteção social não contributivas através de benefícios, serviços, programas e projetos que assegurem a todos os cidadãos direitos mínimos de cidadania, além dos obtidos pela via do trabalho, mantendo o sistema de vigilância das exclusões sociais e dos riscos sociais de pessoas e





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

segmentos fragilizados e sem acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade. Regulamentar e promover recursos para manter o sistema não contributivo de transferência de renda através de benefícios a quem dele necessitar, tais como. Olha como é importante para complementação de renda pessoal e familiar, apoio à família com criança e adolescente em risco pessoal e social. Complementação a programas de projetos sociais dirigidos e adolescentes, Jovens desempregados. População em situação de abandono e desabrigo. Manter diretamente ou através de relação conveniada de parcela rede qualificada de serviços essenciais para acolhida, convívio e desenvolvimento de capacidades de autonomia aos diversos segmentos sociais, atendendo ao direito à equidade e ao acesso em igualdade às políticas e serviços municipais. Manter programas e projetos integrados e complementares às áreas de ação municipal para qualificar e incentivar processos de inclusão social. Estabelecer relação conveniado, transparente e participativa com organizações sem fins lucrativos, assegurando o padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação. Manter sistema de informação e da política de assistência social da cidade, garantindo a necessidade de publicidade, contando com indicadores sobre a realidade social da cidade. Índice de desigualdade, Risco de vulnerabilidade. Exclusão social, avaliação da efetividade e eficácia das ações assistenciais devolvidas pelo município. Cadastro Informatizado da rede assistencial da cidade, com acesso pela rede mundial de computadores. São medidas relevantes. Medidas que a administração está agindo com a razão e com o coração. A paz. Senhor Presidente, coloco me à disposição para esclarecer algumas dúvidas que porventura surgirem. Em seguida, o Dr. Adício agradeceu ao Senhor Secretário e franqueou a palavra ao munícipe Sr. Claudemir Correa Leite, que assim se manifestou: **Sr. Claudemir:** Se o contrato da revisão da Lei Orgânica foi assinado em dezembro de 2023. Quantas reuniões já foram agendadas com os senhores vereadores? Isso o senhor não precisa responder agora, não. Correto? Ok. O contrato e o edital prevê que a empresa apresente aos senhores vereadores, antes dos pagamentos, a sua o seu minuta de projeto para que os vereadores coloquem as suas emendas. Gostaria de saber quando foi feito isso. Gostaria de também fazer a pergunta ao relator da proposta. Quando que ele teve acesso a essa minuta? Gostaria também de perguntar aos senhores vereadores o seguinte, se a Lei Orgânica ela é o maior ato e o maior documento do poder público, por que fazer ao final do mandato, sendo que o contrato foi assinado em dezembro de 2023? Gostaria também de fazer a, porque não foi mencionado na leitura do do senhor advogado autoridade a colocação na Lei orgânica de dar direito às férias à senhora prefeita, ao senhor vice prefeito que até então não tinha na Lei Orgânica e eles gozavam de férias e também direito aos senhores vereadores de férias, 13º e licença remunerada e férias de um terço. Gostaria de saber também aqui o porque que foi colocado isso, né? Qual é a justificativa que se tem que não foi colocado e aonde foi apresentado pelos senhores vereadores essas mudanças. E as outras eu farei em um momento





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

oportunamente por documento. Obrigado. Então o Presidente Adício agradeceu o munícipe e manifestou-se nos seguintes termos: **Vereador Adício:** Obrigado munícipe. Nesse momento é autorizado o secretário e tá gravado nessa casa também todo questionamento do munícipe que será encaminhado à Secretaria e à comissão competente. Obrigado munícipe e amigo Claudemir, eterno vereador, e quero saudar nesse momento também nosso vereador Josias Capoeira novo vereador eleito de dia 1º de Janeiro, onde tomará posse e aos demais presentes. Está aberto ainda aos munícipes para qualquer questionamento. Então não teve nenhum questionamento, nada, nenhuma pergunta a essa casa. As perguntas que foram feitas serão levadas à secretaria, aí, às comissões devidas. Então, invocando a proteção de Deus. E eu queria outra vez aqui como comecei a sessão. E não, não fiz audiodescrição para os deficientes visuais e queria falar da composição dessa casa que é o centro dessa mesa está o vereador Dr. Nenga do Táxi, presidente da Comissão de Justiça e Redação. E do lado esquerdo está o membro Jair Sene dessa comissão, está o relator Liro de Souza Maia, está a minha esquerda, está vereador Adriano Fernandes e o vereador João Raposo. À minha direita está o Dr. Calé, o secretário do Legislativo, Dr. Calé, o nosso vereador, hoje sentado aqui, presidente da Câmara atual dessa Casa, presidente da Câmara, é nosso vereador Edson Nepomuceno. Desculpe, vereador. E ao fundo está o público presente e está ali as câmeras da TV Câmara. E invocando a proteção de Deus e não havendo mais nada a tratar. Agradecendo a Deus e a presença de todos, declaro encerrada a presente audiência pública. Obrigado, pessoal! Por fim, ressalto que os questionamentos feitos pelo munícipe Sr. Claudemir Correa Leite serão encaminhados para a devida análise da Comissão de Justiça, Legislação e Redação para as providências que entenderem necessárias. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a presente Audiência Pública. Segue anexa a Lista de Presença. Francisco Morato, 22 de outubro de 2024.x.x.x.x.x

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA \_\_\_\_\_

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA \_\_\_\_\_

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE \_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

## Ata de Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Aos **25 dias do mês de outubro do ano de 2024**, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, reúne-se a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Adício Barbosa de Santana, do Relator Bel. Liro de Sousa Maia e membro Jair Donizete Batista de Sene, tendo como finalidade precípua responder os questionamentos formulados pelo Munícipe Claudemir Corrêa Leite, em audiência pública para apresentação do ante projeto de visando a Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município, realizada aos 22 de outubro de 2024,

### **DOS QUESTIONAMENTOS DO MUNÍCIPE CLAUDEMIR CORRÊA LEITE:**

1 – Se o contrato da revisão da Lei Orgânica foi assinado em dezembro de 2023?

R. O contrato foi assinado em 21 de dezembro de 2023.

2 – Quantas reuniões já foram agendadas com os Senhores vereadores?

R: Inúmeras reuniões foram realizadas pelos Senhores Vereadores, na análise de mais de 250 artigos que integraram a Revisão e Atualização.

3 – O contrato e o edital prevê que a empresa apresente aos senhores vereadores, antes dos pagamentos, a minuta do projeto para que os vereadores coloquem suas emendas. Gostaria de saber quando foi feito isso.

R – O contrato prevê o pagamento em 3 parcelas, sendo a primeira após estudo e comparação. A segunda parcela após a apresentação e discussão por meio de reuniões. A terceira parcela após a apresentação de parecer técnico e apresentação definitiva das propostas de emendas, revogações e projetos. Isso se efetivou nas datas das respectivas entregas.

4 – Gostaria também de fazer pergunta ao relator da proposta. Quando ele teve acesso a essa minuta?

R: A minuta esteve à disposição dos Senhores Vereadores desde as entregas.

5 – Gostaria também de perguntar aos senhores vereadores o seguinte, se a Lei Orgânica ela é o maior ato e o maior documento do poder público, porque fazer ao final do mandato, sendo que o contrato foi assinado em dezembro de 2023?





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020  
CNPJ nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

R: Os Senhores Vereadores após minucioso estudo de toda a revisão e atualização da Lei Orgânica, deliberaram realizar a audiência pública na data que se efetivou.

6 – Gostaria também de saber porque não foi mencionado na leitura do senhor advogado autoridade a colocação na Lei Orgânica de dar direito às férias e também direito aos senhores vereadores de férias, 13º e licença remunerada e férias de um terço?

R. O advogado fazendo uso da palavra consignou que foram introduzidos direitos constitucionais já consagrados pela Suprema Corte –STF. Salientamos que o ante projeto foi devidamente publicado no site da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada a presente reunião e autorizamos a Secretaria da Câmara a fornecer cópia ao Munícipe Claudemir Corrêa Leite.

Francisco Morato, 25 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE



Assunto: **RESPOSTA QUESTIONAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
De: <secretaria@camarafranciscomorato.sp.gov.br>  
Para: <vermimo2016@gmail.com>  
Data: 07/11/2024 13:39



- RESPOSTAS QUESTIONAMENTO CLAUDEMIR CORRÊA LEITE.pdf (~1.4 MB)

Atendo a solicitação de V.Sa., temos a honra de encaminhar a cópia da Ata de Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Respeitosamente

Roberto



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

## ATO DA MESA Nº 16/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: PUBLICA A EMENDA Nº 01/2024 DE  
11 DE OUTUBRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE:  
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICA A EMENDA Nº 01/2024 DE 11 DE  
OUTUBRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, distribuir cópias aos Vereadores e à Comissão de Tributação, Finanças, Orçamento e Contabilidade, para emitir PARECER e receber EMENDAS ao Projeto, conforme os Art. 261 a 267 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM  
11 DE OUTUBRO DE 2024

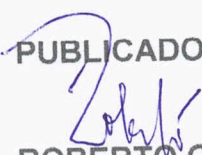
RODRIGO MARTINS DE SENA  
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
- 1º. SECRETÁRIO -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES  
- 2º. SECRETÁRIO -

SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA

  
ROBERTO GOMES DA SILVA  
Coord. de Assuntos Parlamentares





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

**LISTA DE PRESENCAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024- PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, Realizada no dia no DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024, TERÇA FEIRA, às 18H00, no Plenário "Vereador Gilvan do Nascimento" da Câmara Municipal de Francisco Morato.**

| ITEM | NOME                     | INSTITUIÇÃO      | TELEFONE       | E-MAIL                           | ASSINATURA |
|------|--------------------------|------------------|----------------|----------------------------------|------------|
| 01   | Delcio Brabes da Silva   | Comuna           | (11) 94600795  | Adiunble@uol.com.br              |            |
| 02   | Adriano Martins de Souza | Câmara           | (11) 996175972 | Adriano.Martins@horizonte.com.br |            |
| 03   | Simone de Souza          | Comuna           | (11) 997845354 | Simone.souza@uol.com.br          |            |
| 04   | Francisco de Souza       | Comuna           | (11) 964666010 |                                  |            |
| 05   | Adriano Figueiredo       | Comuna           | (11) 93385668  |                                  |            |
| 06   | João Roberto             | Câmara           | 11 992381081   |                                  |            |
| 07   | Edson Nogueira           | Câmara           | 11 93784-9000  | Socias@bndb.com.br               |            |
| 08   | João de Souza            | Câmara           | 11 97156-6256  | Socios@bndb.com.br               |            |
| 09   | João de Souza            | Câmara           | 11 97895-1620  | Socios@bndb.com.br               |            |
| 10   | Marcelo S. Gomes         | Câmara           | 11 944 09530   | Socios@bndb.com.br               |            |
| 11   | Guilherme de O. V. G.    | Comuna           | 11 99130.0878  |                                  |            |
| 12   | Robson de S. L. L.       | Câmara           | 19 971077283   | Robson2002@gmail.com             |            |
| 13   | Robson de S. L. L.       | Câmara Municipal | 99735-2535     | Robson2002@gmail.com             |            |
| 14   | Robson de S. L. L.       | Câmara           | 11 947572659   | Robson2002@gmail.com             |            |
| 15   |                          |                  |                |                                  |            |
| 16   |                          |                  |                |                                  |            |
| 17   |                          |                  |                |                                  |            |
| 18   |                          |                  |                |                                  |            |
| 19   |                          |                  |                |                                  |            |
| 20   |                          |                  |                |                                  |            |



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Francisco Morato, 17 de outubro de 2024.

## OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2024

SENHORA PREFEITA

**CÓPIA**

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que no Expediente da 1152ª Sessão Ordinária, realizada em 16/10/2024, na Câmara Municipal de Francisco Morato, foi apresentada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre: **REVISA E ATUALIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Informo que a proposta, em tramitação nesta Casa Legislativa, ainda passará por audiência pública, aos 22 dias do mês de outubro cuja data foi devidamente publicada na imprensa oficial do município e dada ciência ao público geral.

Por fim, informo que a proposta em tramitação na Câmara Municipal segue em anexo para ciência de V.Exa.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

  
**RODRIGO MARTINS DE SENE**

Presidente

*Recebi em*  
*21/10/24*  
*[Signature]*

**THIAGO MARQUES SIZZI**  
Procurador Geral do Município  
de Francisco Morato

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL  
RENATA TORRES DE SENE





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

### **EDITAL Nº 22/2024** **DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024**

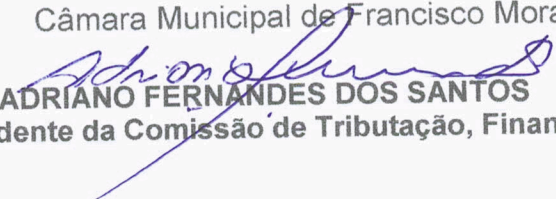
RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA todos os munícipes em geral e entidades sociais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre a discussão do Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, conforme segue abaixo:

- ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA – “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO”

- DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2024 – Terça-feira, às 18:00 horas.

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, situado na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 Centro Francisco Morato – SP.

Câmara Municipal de Francisco Morato, 14 de outubro de 2024

  
**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**

- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade –



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

## **EDITAL Nº 22/2024** **DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024**

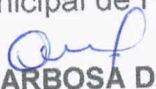
ADICIO BARBOSA DE SANTANA Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação no uso de suas atribuições legais, CONVIDA todos os munícipes em geral e entidades sociais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre a discussão do Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, conforme segue abaixo:

- ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA – “ DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO”

- DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2024 – Terça-feira, às 18:00 horas.

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, situado na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 Centro Francisco Morato – SP.

Câmara Municipal de Francisco Morato, 14 de outubro de 2024

  
**ADICIO BARBOSA DE SANTANA**  
- Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação





## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

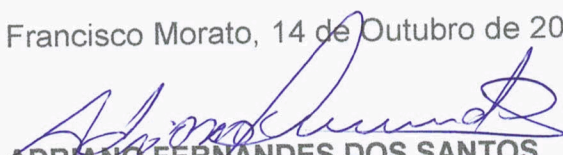
### CONVITE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024

RODRIGO MARTINS DE SENA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA OS Srs. VEREADORES e o PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA: 22/10/2024 - TERÇA FEIRA, às 18:00 horas. LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, situado na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 Centro Francisco Morato – SP, PARA APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA – “Dispõe sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato”.

Francisco Morato, 14 de Outubro de 2024.

  
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade -



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

### CONVITE

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024**

ADICIO BARBOSA DE SANTANA Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA OS Srs. VEREADORES e o PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA: 22/10/2024 - TERÇA FEIRA, às 18:00 horas. LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, situado na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 Centro Francisco Morato – SP, PARA APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA – “Dispõe sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato”.

Francisco Morato, 14 de Outubro de 2024.

**ADICIO BARBOSA DE SANTANA**

- Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação-





# IMPrensa Oficial do Município de Francisco Morato

# IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br

Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP

Tel: (11) 4489-8900

NR. 1411 - Ano VIII

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Francisco Morato  
www.franciscomorato.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

14 de October de 2024

#### ATA

Reunião Extraordinária - 03 de Setembro de 2024

No terceiro dia de setembro de 2024, foi realizada às 18H de forma online, a décima reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Francisco Morato nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Estiveram presentes os conselheiros representantes do poder público: Cosme Aparecido, Daniela F. de Sousa Meante, Jéssica Lima de Souza, Juliano Miossi, Leandro Henrique de Souza, Mércia Maria da Silva e Verônica Gomes. E da sociedade civil estiveram presentes: André Gonzaga, Ewerton Perelra, Flávio Rodrigues de Souza, Pamela Carla Gomes da Silva, Régis Patriota, e Roldilene Araujo de Aquino. Sylvia Balente justificou sua ausência. Iniciamos com a leitura da ata da última reunião. Seguimos para a primeira pauta da noite, a atualização a respeito da situação dos editais da PNAB e do FMC. Juliano informa que os editais já estão no setor jurídico, e aguardam a devolução para a SECULT, para que sejam publicados. Acrescenta que assim que receberem os editais, os prazos estipulados de inscrições, e execução deverão ser recalculados. Pamela questiona se não há previsão para que tenhamos essa devolutiva. Cosme responde que não e levanta a possibilidade de cobrarmos, enquanto Conselho, uma previsão via ofício. Todos concordam e fica acordado que no dia seguinte o ofício seria redigido e encaminhado via SECULT para o setor jurídico. Roldilene fala sobre a contratação de artista para o Festival da Primavera, e Juliano diz que é necessário que ela encaminhe o projeto do artista para apreciação no grupo. Cosme lembra que outros usos do FMC são possíveis, como intercâmbios, seminários etc. Depois que os editais voltarem para a SECULT, podemos fazer uma revisão do que nos sobrou no FMC e fazer um planejamento de uso para a quantia. Pamela convida a todos para as oficinas e apresentações da dupla de palhações Buiú e Teta, que estarão na cidade a partir do dia 12 de setembro. Cosme convida todos para o festival Soy Loco por Ti Juquery, que inicia sua programação dia 13 e para a seletiva regional da Batalha da Estação, que ocorrerá dia 21 na Praça do Coreto. Lembra também que dia 28 terá Encontro Poético, também na Praça do Coreto. Sem mais, eu, Pamela Gomes, Secretária Executiva do CMPC, lavro essa ata.

Juliano Nogueira Miossi  
Presidente do CMP

Pamela Gomes  
Secretária Executiva do CMPC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS: PRIMAVERA ARTÍSTICA MORATENSE / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

Credenciamento de propostas de apresentações artísticas culturais para compor a programação da primeira edição do "Festival de Artes Integradas: Primavera Artística Moratense", o qual visa incentivar as diversas formas de manifestações, linguagens e expressões culturais do Município de Francisco Morato.

Link: [CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS: PRIMAVERA ARTÍSTICA MORATENSE](#)

Francisco Morato, 14 de October de 2024

Fábio Torres de Sena  
Secretário de Cultura e Turismo

### SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

14 de October de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 86/2024, Processo nº 3.770/2024. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, Parágrafo 7 da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: Centro automotivo Z&Z Ltda ME com CNPJ nº 65.692.816/0001-79, com o valor de R\$ 9.500,18 (nove mil, quinhentos reais e dezoito reais), objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo (placa EZP 6645) da frota municipal de Francisco Morato, pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Autorização de Fornecimento nº 579/2024, Empenho nº 1.432/2024.

Francisco Morato, 10 de outubro de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 87/2024, Processo nº 3.771/2024. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, Parágrafo 7 da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: Centro automotivo Z&Z Ltda ME com CNPJ nº 65.692.816/0001-79, com o valor de R\$ 4.877,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo (placa GJJ 7928) da frota municipal de Francisco Morato, pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Autorização de Fornecimento nº 580/2024, Empenho nº 1.433/2024.

Francisco Morato, 10 de outubro de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 88/2024, Processo nº 3.787/2024. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, Parágrafo 7 da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: Centro automotivo Z&Z Ltda ME com CNPJ nº 65.692.816/0001-79, com o valor de R\$ 837,05 (oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo (placa GFD 4730) da frota municipal de Francisco Morato, pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Autorização de Fornecimento nº 581/2024, Empenho nº 1.434/2024.

Francisco Morato, 10 de outubro de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM



## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

## IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação: Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato  
E-mail: [imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br) | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203  
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Autorização de Fornecimento nº 582/2024. Empenho nº 1.442/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2023. Objeto: Aquisição de material de enfermagem. Ata de Registro de Preços nº 09/2024. Detentora: Neo Hospitalar Ltda, com CNPJ nº 27.313.181/0001-62. Valor da A. F. R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 583/2024. Empenho nº 1.443/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis. Ata de Registro de Preços nº 46/2024. Detentora: RVN Distribuidora de Produtos Ltda, com CNPJ nº 14.459.158/0001-39. Valor da A. F. R\$ 3.750,66 (três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 584/2024. Empenho nº 1.444/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Termo Aditivo nº 01/2023 da Ata de Registro de Preços nº 52/2022. Detentora: Oxiluz Comercial Ltda, com CNPJ nº 04.229.338/0001-70. Valor da A. F. R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 585/2024. Empenho nº 1.445/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Termo Aditivo nº 01/2023 da Ata de Registro de Preços nº 52/2022. Detentora: Oxiluz Comercial Ltda, com CNPJ nº 04.229.338/0001-70. Valor da A. F. R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 586/2024. Empenho nº 1.446/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Termo Aditivo nº 01/2023 da Ata de Registro de Preços nº 52/2022. Detentora: Oxiluz Comercial Ltda, com CNPJ nº 04.229.338/0001-70. Valor da A. F. R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 587/2024. Empenho nº 1.447/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Termo Aditivo nº 01/2023 da Ata de Registro de Preços nº 52/2022. Detentora: Oxiluz Comercial Ltda, com CNPJ nº 04.229.338/0001-70. Valor da A. F. R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 588/2024. Empenho nº 1.448/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Termo Aditivo nº 01/2023 da Ata de Registro de Preços nº 52/2022. Detentora: Oxiluz Comercial Ltda, com CNPJ nº 04.229.338/0001-70. Valor da A. F. R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 589/2024. Empenho nº 1.449/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Termo Aditivo nº 01/2023 da Ata de Registro de Preços nº 52/2022. Detentora: Oxiluz Comercial Ltda, com CNPJ nº

04.229.338/0001-70. Valor da A. F. R\$ 87.013,27 (oitenta e sete mil, treze reais e vinte e sete centavos). Francisco Morato, 11 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Francisco Morato, 14 de October de 2024  
**Thiago Campos Amado**  
Superintendente de Saúde

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

EDITAL Nº 22-2024, 23-2024, 24-2024/ ATO DA MESA Nº 15-2024, 16-



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-023 - C.N.P.J. nº 30.529.983/0001-61  
Tel/Fax: 4488-8888  
e-mail: [camara@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:camara@franciscomorato.sp.gov.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

EDITAL Nº 22/2024  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

**RODRIGO MARTINS DE SENA**, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA todos os munícipes em geral e entidades sociais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre a discussão do Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, conforme segue abaixo:

- ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - "DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO";  
- DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2024 - Terça-feira, às 18.00 horas.

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, situado na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 Centro Francisco Morato - SP.

Câmara Municipal de Francisco Morato, 14 de outubro de 2024

**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**  
- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade -

file-4835167779276-.jpg

f i l e - 5 8 7 5 2 6 5 6 5 6 5 0 1 - . j p g



## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

## IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato  
E-mail: [imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br) | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203  
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 23/2024**  
**DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

## CONVITE

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024**

RODRIGO MARTINS DE SENA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA OS Srs. VEREADORES e o PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA: 22/10/2024 - TERÇA FEIRA, às 18:00 horas. LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, situado na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 Centro Francisco Morato - SP, PARA APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - "Dispõe sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato".

Francisco Morato, 14 de Outubro de 2024.

**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**  
- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade -

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024**

Considerando a edição da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, diploma este que integra o conjunto de medidas do Programa de Estabilidade Fiscal - PEF, apresentado à sociedade brasileira e tem como finalidade a drástica e velosa redução do déficit público e a estabilização do montante da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto - PIB da nossa economia nacional;

Considerando que a finalidade da citada lei não é outra senão a de proibir os entes da Federação, principalmente Estados e Municípios, de gastarem mais do que arrecadam, impondo limites, sobretudo, para o endividamento público;

Considerando, por derradeiro, a necessidade imperiosa e inadiável de se adotarem estratégias, visando a prestar maior transparência à gestão do dinheiro público;

**FAZEM SABER** a todos os cidadãos Moratenses, aos segmentos organizados da população, que a Comissão de Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, em obediência ao disposto nos arts. 9º, § 4º da L.C. Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 166, § 1º da Constituição Federal, **NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, QUINTA FEIRA, às 18H00**, no Plenário "Vereador Gilvan do Nascimento", da edilidade, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55, Centro, faremos realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em que o Poder Executivo fará a explanação sobre o **PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 87/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Esclarece que a referida Audiência, será transmitida ao vivo, cujo acesso, também se dará por meio do site oficial desta casa, a saber, <http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 14 DE

OUTUBRO DE 2024.

**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**  
- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade -



## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

## IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato  
E-mail: [impressaooficial@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:impressaooficial@franciscomorato.sp.gov.br) | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203  
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

## CONVITE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024**

**DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 – QUINTA FEIRA - 18H00**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VEREADOR ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS, CONVIDA OS SENHORES VEREADORES E O PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, QUINTA FEIRA, ÀS 18H00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM QUE O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXPLANARÁ SOBRE O PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 87/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024. - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Esclarece que a referida audiência, será transmitida ao vivo, cujo acesso, também se dará por meio do site oficial desta casa, a saber, <http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS  
- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade-



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

## EDITAL Nº 24/2024

**DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024 - DISPÕE SOBRE: A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a edição da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, diploma este que integra o conjunto de medidas do Programa de Estabilidade Fiscal - PEF, apresentado à sociedade brasileira e tem como finalidade a drástica e veloz redução do déficit público e a estabilização do montante da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto - PIB da nossa economia nacional.

Considerando que a finalidade da citada lei não é outra senão a de proibir os entes da Federação, principalmente Estados e Municípios, de gastarem mais do que arrecadam, impondo limites, sobretudo, para o endividamento público;

Considerando, por derradeiro, a necessidade imperiosa e inadiável de se adotarem estratégias, visando a emprestar maior transparência à gestão do dinheiro público.

FAZEM SABER a todos os cidadãos Moratenses, aos segmentos organizados da população, que a Comissão de Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, em obediência ao disposto nos arts. 9º, § 4º da L.C. Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 166, § 1º da Constituição Federal, no DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024, QUARTA FEIRA, às 18H00, no Plenário "Vereador Gilvan do Nascimento", da edilidade, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55, centro, farão realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, em que o Poder Executivo fará a explanação sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo acesso se dará por meio do site oficial desta casa, a saber, <http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br>, podendo qualquer cidadão interagir/manifestar por meio do telefone (011 - 4489-8888 - Ouvidoria), por meio do site oficial, a saber: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br).

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, 14 DE

OUTUBRO DE 2024.

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS  
VEREADOR

-Presidente da Comissão de Tributação, Finanças, Orçamento e Contabilidade-



## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

## IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato  
E-mail: [imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br) | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888  
e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

## CONVITE

## COMISSÃO PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024 REFERENTE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 - QUARTA FEIRA - 18H00

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VEREADOR ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS, CONVIDA OS SENHORES VEREADORES E O PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024, QUARTA FEIRA, ÀS 18H00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÃO e DISCUSSÃO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Esclarece que a referida audiência, será transmitida ao vivo, cujo acesso se dará por meio do site oficial desta casa, a saber, <http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br>.

Francisco Morato, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade -

ATO DA MESA Nº 15/2024  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: PUBLICA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, distribuir cópias aos Vereadores e à Comissão de Tributação, Finanças, Orçamento e Contabilidade, para emitir PARECER e receber EMENDAS ao Projeto, conforme os Art. 261 a 267 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua

publicação.

OUTUBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 14 DE

RODRIGO MARTINS DE SENA  
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
- 1º. SECRETÁRIO -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES  
- 2º. SECRETÁRIO -

SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA

ROBERTO GOMES DA SILVA  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**EXPEDIENTE**

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: [www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: [imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br) | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro  
CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax: 4489-8888

e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

**ATO DA MESA Nº 16/2024  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE: PUBLICA A EMENDA Nº 01/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR PUBLICA A EMENDA Nº 01/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, distribuir cópias aos Vereadores e à Comissão de Tributação, Finanças, Orçamento e Contabilidade, para emitir PARECER e receber EMENDAS ao Projeto, conforme os Art. 261 a 267 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024

RODRIGO MARTINS DE SENA  
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA  
- 1º. SECRETÁRIO -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES  
- 2º. SECRETÁRIO -

SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA

ROBERTO GOMES DA SILVA  
Coord. de Assuntos Parlamentares

Francisco Morato, 14 de October de 2024  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
Presidente da Câmara



O Município de Francisco Morato garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br](http://imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br)





# IMPrensa Oficial do Município de Francisco Morato

# IMPrensa Oficial

— PODER EXECUTIVO

[www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP

Tel: (11) 4489-8900

NR. Exemplo

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Francisco Morato  
[www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

24 de Outubro de 2024

ANTEPROJETO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.  
PROJETO DE EMENDA N° 01/2024 OBJETO DE EXPLANAÇÃO NA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Link: [LEI ORGÂNICA ANTEPROJETO PUBLICAÇÃO 2024.pdf - Google Drive](#)

Francisco Morato, 24 de Outubro de 2024  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
*Presidente da Câmara*





# IMPrensa Oficial do Município de Francisco Morato

# IMPrensa Oficial

— PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br

Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP

Tel: (11) 4489-8900

NR. Exemplo

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Francisco Morato  
www.franciscomorato.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

24 de Outubro de 2024

ANTEPROJETO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.  
PROJETO DE EMENDA N° 01/2024 OBJETO DE EXPLANAÇÃO NA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Link: [LEI ORGÂNICA ANTEPROJETO PUBLICAÇÃO 2024.pdf - Google Drive](#)

Francisco Morato, 24 de Outubro de 2024  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
Presidente da Câmara







# IMPrensa Oficial do Município de Francisco Morato

# IMPrensa Oficial

— PODER EXECUTIVO

[www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP

Tel: (11) 4489-8900

NR. Exemplo

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Francisco Morato  
[www.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.franciscomorato.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

EMENDA/ PROJETO DE RESOLUÇÃO

22 de Novembro de 2024

EMENDA Nº 01. 2024 DE 21. 11. 2024- 1/ LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO. SEGUIE O LINK ABAIXO:

[https://drive.google.com/file/d/1cIP7tISCMMyeuQtzyr\\_iJugp3dbkBwb7/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1cIP7tISCMMyeuQtzyr_iJugp3dbkBwb7/view?usp=drive_link)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06. 2024/ REGIMENTO INTERNO 21. 11. 2024. SEGUIE O LINK ABAIXO

[https://drive.google.com/file/d/13SRkT6ka6M7ilHsopWNMBc7XKjF9sBpJ/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/13SRkT6ka6M7ilHsopWNMBc7XKjF9sBpJ/view?usp=drive_link)

Francisco Morato, 22 de Novembro de 2024

**RODRIGO MARTINS DE SENA**

Presidente da Câmara

